



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
16 de
julho de
2018

**Medida Provisória nº 844 de 6 de julho
de 2018**

Autor
VANDER LOUBET

Nº do Prontuário

1. X supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo Global

Página	Artigo 5º	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprime-se o Artigo 25-A da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007 constante do Artigo 5º da MP 844 de 6 de julho de 2018.

JUSTIFICAÇÃO

O texto da MPV possibilita que a ANA seja agente reguladora de saneamento por ato do poder titular do serviço em detrimento das ações das agências locais e estaduais de saneamento. Além disso o dispositivo condiciona o repasse de verbas federais aos titulares dos serviços mediante a adesão às regras gerais, o que configura-se como intervenção indevida na gestão municipal e uma constitucionalidade flagrante ofendendo o pacto federativo nacional.

Brasília em 16 de julho de 2018.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT/MS

CD/18321.71463-06